

Ata da reunião do júri para densificação dos subcritérios de seriação dos candidatos ao curso de Mestrado em Tecnologias de Imagem Médica

----- Aos 9 dias do mês de Março de dois mil e dezassete, na sala 30B3.10 do Departamento de Ciências Médicas da Universidade de Aveiro, reuniu o júri de seriação do processo em epígrafe para proceder à definição dos subcritérios e respetivas ponderações a observar na seriação dos candidatos, em conformidade com os critérios genericamente constantes do ponto 3 do edital.

----- A abertura do presente procedimento foi autorizada por despacho do Exm<sup>o</sup> Vice-Reitor.

----- Presidente: Prof. Doutor Augusto Marques Ferreira da Silva -----

Vogais efetivos: -----

----- Prof.<sup>a</sup>. Doutora Silvia De Francesco -----

----- Prof. Doutor Prof. Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso -----

Vogais Suplentes: -----

----- Prof. Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha -----

----- Prof.<sup>a</sup>. Doutora Alexandra Isabel Cardador de Queirós -----

----- Aberta a reunião e após breve discussão o júri de seriação deliberou por unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue por se entender plenamente ajustado aos fins regulamentarmente tidos em vista e aos termos do respetivo edital.

----- Assim: -----

----- Densificação dos critérios de seriação: -----

A apreciação curricular (AC) será feita tendo em conta os seguintes parâmetros: -----

*a) Currículo académico (CA) – ponderando a habilitação de acesso numa escala de 10-20, de acordo com a classificação final que o candidato obteve na mesma.*

*Acrésc, até ao limite de 2 valores, a detenção de pós-graduações relevantes para a área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----*

-----  $\leq 12$  ECTS ----- 0,5 valores -----

-----  $>12$  ECTS  $\leq 24$  ECTS ----- 1 valor -----

-----  $>24$  ECTS  $\leq 36$  ECTS ----- 1,5 valores -----

-----  $>36$  ECTS ----- 2 valores -----

*b) Currículo científico (CC) – ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projectos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de actividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos: -----*

----- sem currículo ----- 10 valores -----

----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----

----- currículo relevante ----- 14 valores -----

----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----

----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

*c) Currículo profissional (CP) – ponderando a duração e natureza de funções profissionais exercidas, desde que tituladas por contrato de trabalho, ou em regime de trabalho*

independente, na área científica do ciclo de estudos em apreço, nos seguintes termos. -----

----- sem currículo ----- 10 valores -----  
----- currículo pouco relevante ----- 12 valores -----  
----- currículo relevante ----- 14 valores -----  
----- currículo muito relevante ----- 16 valores -----  
----- currículo extremamente relevante ----- 18 valores -----

Se a avaliação for exclusivamente curricular, a classificação final será pontuada mediante a aplicação da seguinte fórmula, numa escala de 10 (dez) e 20 (vinte) valores: -----

$$AC=(2CA+CC+CP)/4$$

em que: -----

AC = Apreciação Curricular; -----

CA = Currículo Académico; -----

CC = Currículo Científico; -----

CP = Currículo Profissional; -----

----- Para além da apreciação curricular, poderá ainda ser utilizada uma entrevista individual (retirar se não aplicável e não mencionada no Edital) (EI), sempre que a apreciação dos currícula académico, científico e profissional não seja suficientemente distintiva da posição dos diferentes candidatos, considerando-se para o efeito as seguintes competências e capacidades. -----

----- a) Capacidade de expressão e comunicação; -----

----- b) Motivação para o ingresso no ciclo de estudos; -----

----- A classificação de cada membro do júri de seriação resultará da média aritmética das pontuações atribuídas na escala de 10 a 20 a cada um dos dois fatores de apreciação (a e b)).-----

----- Adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos: -----

$$CF = (AC+EI)/2$$

em que: -----

CF = Classificação final; -----

AC= Apreciação Curricular (Currículo Académico + Currículo Científico + Currículo Profissional) -----

EI = Entrevista individual. -----

----- Deliberou o júri de seriação que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento, em cada método de seleção e ainda na classificação final, por defeito ou por excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri de seriação aplicar os seguintes critérios de preferência: -----

----- a) o candidato com melhor currículo académico; -----

----- b) o candidato com melhor currículo científico; -----

----- c) o candidato com melhor currículo profissional; -----

----- d) o candidato que de entre as disciplina(s) que integra(m) a habilitação de acesso - e com maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata - possua classificação mais elevada. Caso seja considerada mais do que uma disciplina, a classificação a ter em conta será a média das disciplinas relevadas para esse efeito

----- Todas as deliberações tomadas foram-no por unanimidade e votação nominal. -----  
----- E nada a mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião de que se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por cada um dos membros do júri de seriação que nela participaram. -----